



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 045 - 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera o expediente de funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços essenciais, de saúde e coleta de lixo.

§1º – Cabe aos Diretores de Departamento, respectivamente, a determinação a respeito da essencialidade do serviço.

§2º - No anexo I a este decreto, consta à relação com nome e telefone celular dos servidores a serem contatados caso necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Anexo I Decreto 045/11 Relação de Servidores de Plantão

DEPARTAMENTO	NOME	CELULAR
Administração e Finanças	Mauri Marcelino de Lima	015 9762-9260
Agropecuária	José Bonifácio de Camargo	015 9725-3940
Assistência Social	Zilda Maria de Assunção Azevedo	015 9785-6387
Educação, Esportes e Cultura	Ana Carolina Franco de Oliveira Roseli Aparecida de Lima	015 9779-4385 015 9767-3355
Governo e Infraestrutura	Lucilene Rodrigues de Queiroz	015 9755-7469
Obras	Alencar Francisco Savoldi	015 9784-2008
Saúde e Vigilância Sanitária	Miguel Ricarte Ferreira	015 9606-2224